

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NA REGIÃO DO BAIRRO TAPERAGUÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 11.533,33 m² (onze mil, quinhentos e trinta e três vírgula trinta e três metros quadrados) localizada na AL 215, rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá, Município Marechal Deodoro/AL, perímetro no ponto P-01, limitando-se com imóvel s/n de coordenadas N 8.922.787,26m e E 182.576, 19m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia AL 215 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 147°56'46,47" por uma distância de 29,78m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.762,02m e E 182.591,99m ; deste segue com azimute de 152°22'46,00" por uma distância de 21,22m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.743,22m e E 182.601,83m ; deste segue com azimute de 153°27'45,33" por uma distância de 6,29m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.922.737,59m e E 182.604,64m; deste segue com azimute de 154°12'36,18" por uma distância de 2,67m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.922.735,19m e E 182.605,80m ; deste segue com azimute de 155°02'28,96" por uma distância de 24,19m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.713,25m e E 182.616,01m; deste segue com azimute de 156°43'42,11" por uma distância de 33,05m, até o ponto P07, de coordenada N B 922.682,89m e E 182.629,07m; deste segue confrontando com o Condomínio Terras Marechais com azimute de 239°24'23,80" por uma distância de 85,00m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.639,63m e E 182.555,90m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 327°16'25,15" por uma distância de 70,57m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.922.699,00a e E 182.517,75a ; deste segue com azimute de 328°50'20,28" por uma distância de 61,31m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.922.751,46m e E 182.486,02m ; deste segue com azimute de 68°20'54,14" por uma distância de 97,01m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme croqui constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de criação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "g", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Saúde, Programa de trabalho nº/Fonte 10.302.0005.5007 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA / 0040.00.000 – ASPS. Elemento de despesa nº 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 64, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Descrição do Imóvel

Uma área de 11.533,33 m² (onze mil, quinhentos e trinta e três vírgula trinta e três metros quadrados) localizada na AL 215, rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá, Município Marechal Deodoro/AL, perímetro no ponto P-01, limitando-se com imóvel s/n de coordenadas N 8.922.787,26m e E 182.576, 19m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia AL 215 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 147°56'46,47" por uma distância de 29,78m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.762,02m e E 182.591,99m ; deste segue com azimute de 152°22'46,00" por uma distância de 21,22m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.743,22m e E 182.601,83m ; deste segue com azimute de 153°27'4S,33" por uma distância de 6,29m, até o ponto P- 04, de coordenadas N 8.922.737,59m e E 182.604,64m; deste segue com azimute de 154°12'36,18" por uma distância de 2,67m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.922.735,19m e E 182.605,80m ; deste segue com azimute de 155°02'28,96" por uma distância de 24,19m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.713,25m e E 182.616,01m; deste segue com azimute de 156°43'42,11" por uma distância de 33,05m, até o ponto P07, de coordenada N B 922.682,89m e E 182.629,07m; deste segue confrontando com o Condomínio Terras Marechais com azimute de 239°24'23,80" por uma distância de 85,00m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.639,63m e E 182.555,90m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 327°16'25,15" por uma distância de 70,57m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.922.699,00a e E 182.517,75a ; deste segue com azimute de 328°50'20,28" por uma distância de 61,31m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.922.751,46m e E 182.486,02m ; deste segue com azimute de 68°20'54,14" por uma distância de 97,01m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:E4DC3F2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/10/2021. Edição 1648

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>